



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1299/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 784/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do sistema de avaliação bimestral na Rede Municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que o projeto em pauta apresenta objetivos pertinentes. Entretanto, o mecanismo de avaliação proposto já é contemplado pela Lei de Diretrizes e Bases da educação, que já prevê uma série de instrumentos periódicos de acompanhamento do aprendizado. Além disso, conforme aponta a Secretaria Municipal de Educação, o Programa "Mais Educação São Paulo" realiza avaliações dentro dos intervalos pretendidos pelo projeto de lei em pauta. Diante desses fatos, e considerando o sistema de ensino de forma global, é temerário introduzir formas de avaliação pontuais e circunscritas.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, conclui que a propositura não deve prosperar, sendo, portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/08/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).